



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ROCHA

Projeto de Lei nº 029/2018
Vereador Reginaldo Rocha

Cria a Feira de Artesanato no Município.

Art. 1º. Fica criada a Feira de Artesanato no município de Alvorada, destinada a promover todas as manifestações culturais ligadas ao artesanato, objetivando a venda ou exposição de trabalhos produzidos por artesãos locais.

Parágrafo Primeiro. Somente poderão ser expostos e comercializados na feira produtos artesanais produzidos por artesão do município de Alvorada

Parágrafo Segundo. A feira deve ser realizada preferencialmente aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º. A partir de sua implantação, a Feira de Artesanato passará a figurar no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Alvorada.

Art. 3º. A Feira de Artesanato de que trata esta lei tem por finalidade:

- I - incentivar a atividade artesanal, valorizando o produtor artesanal de Alvorada;
- II - estimular a atividade artesanal com geração de trabalho e renda;
- III - identificar os artesãos alvoradenses;

Art. 4º. O artesão interessado em participar da Feira de Artesanato deve solicitar por escrito, através de requerimento próprio, junto ao órgão competente, de acordo com seu regulamento a ser editado pelo poder Executivo.

Art. 5º. O poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Reginaldo Rocha, 3 de julho de 2018.

VEREADOR REGINALDO ROCHA
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266
Centro - Alvorada/RS CEP: 94810-001
REGINALDO ROCHA,
VEREADOR.

"Um Mandato Em Defesa da Comunidade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ROCHA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que cria a Feira de Artesanato no Município.

O projeto de lei visa a promoção da arte e da cultura, na medida em que são valores presentes na Constituição Federal e na Lei Orgânica do município de Alvorada. Assim sendo, a criação da feira possibilita a exposição de produtos artesanais produzidos por artesãos do nosso município.

Ademais, a realidade tem demonstrado que as feiras, nos moldes da ora proposta, são importantes centros comerciais, impulsionando a economia da cidade como um todo, em especial da região onde são instaladas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Reginaldo Rocha, 3 de julho de 2018.

VEREADOR REGINALDO ROCHA
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266
Centro - Alvorada/RS CEP: 94810-001
REGINALDO ROCHA,
VEREADOR.

RECEBIDO EM

03/07/2018

[Handwritten signature]